



PLANO DE OBRAS

2017-2018

Des. Cezário Siqueira Neto
Presidente

Márcia Martins Cardoso de Souza
Secretária de Planejamento e Administração

Elaborador:
Departamento de Obras

Colaboradores:
Diretoria de Segurança
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Estrutura imobiliária atual	4
3. Informações técnicas	6
4. Plano de Obras 2017 – 2018	7
ANEXO I - Tabela I da Resolução nº 06/2011 do TJSE.....	10
ANEXO II - Tabela II da Resolução nº 06/2011 do TJSE.....	14



APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) tem sido rigoroso em atender à sua missão institucional de realizar justiça de forma célere e eficiente. Nesse sentido, vem aprimorando sua dinâmica de trabalho para ser instrumento acessível e efetivo de realização de uma Justiça célere e de qualidade.

Para tanto, é imprescindível contar com uma estrutura física que permita o bom desempenho das unidades jurisdicionais e administrativas, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais, propiciando maior qualidade no atendimento à sociedade.

Em consonância com as prioridades estabelecidas pela Administração, o Planejamento Estratégico do TJSE para o período de 2015-2020, aprovado pela Resolução nº 07/2015, estabelece, dentre seus objetivos estratégicos, a garantia de uma infra-estrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, adotando o índice de satisfação com as instalações físicas, para aferir o cumprimento dessa meta administrativa.

Esse indicador tem o intuito de alocar os investimentos para a realização de obras ou reformas que propiciem a melhoria das condições de trabalho e da prestação jurisdicional nas unidades de funcionamento dessa Justiça no Estado de Sergipe.

Por outro lado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao tratar da questão imobiliária do Poder Judiciário, busca disseminar e institucionalizar a cultura do planejamento, da qualidade e padronização dos projetos construtivos, através da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010.

A supracitada Resolução estabelece, em seus arts. 2º e 4º, a necessidade de elaboração de um plano de obras por todos os órgãos do Poder Judiciário:

“Art. 2º. Os tribunais elaborarão o plano de obras a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo à Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

(...)

Art. 4º. As obras, com a indicação do grau de prioridade e agrupadas pelo custo total, comporão o plano de obras do tribunal, o qual deverá ser aprovado pelo seu pleno ou corte especial, bem como suas atualizações ou alterações, quando necessárias.”

Cumprindo a determinação do art. 32 da mesma norma, o Tribunal de Justiça de Sergipe editou a Resolução nº 06/2011 disciplinando a implantação do sistema de avaliação e priorização de obras no



âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Nesse sentido, em atendimento ao disposto nas normas citadas, sem descuidar do que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Tribunal de Justiça de Sergipe vem apresentar seu **Plano de Obras para o biênio 2017-2018** definindo o planejamento e padronização das construções, ampliações, reformas e modernização dos seus imóveis, sempre atento à necessidade precípua de adoção de mecanismos que visem otimizar os gastos públicos.

Entre fevereiro e março de 2017, o Departamento de Obras do TJSE, através das Coordenadorias de Obras e Projetos inspecionou os imóveis da capital e interior que comporão o Plano de Obras, priorizando as obras a partir de fatores como disponibilidade do terreno, existência de projeto básico, estudo de viabilidade legal, econômico e ambiental, em consonância com o sistema de avaliação e priorização previsto na Resolução nº 06/2011 do TJSE.

O Plano de Obras passa a contemplar as obras de construção, mas também aquelas obras e/ou serviços de engenharia para ampliação e/ou reforma cujo valor exceda o limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/1993.

De acordo com o Plano de Obras, em regra, as obras e serviços de engenharia seguem uma lista de priorização, no entanto, tal ordem pode ser alterada, por imperiosa necessidade decorrente de situação de emergência ou para a melhoria das condições de atendimento, em face da estagnação da estrutura física colocada à disposição dos jurisdicionados, desde que haja disponibilidade orçamentária específica.

ESTRUTURA IMOBILIÁRIA ATUAL

Atualmente, o Tribunal de Justiça de Sergipe dispõe de 89 (oitenta e nove) unidades, das quais, 77 (setenta e sete) estão localizadas no interior do Estado, sendo que, destas, 25 (vinte e cinco) distritos encontram-se desativados. Informamos que na Capital existem 12 (doze) imóveis, dos quais funcionam edificações como: edifício-sede do Tribunal de Justiça, Arquivo Geral do Judiciário, Memorial do Poder Judiciário, Anexos Administrativos I e II, Fórum Gumercindo Bessa e os demais para outras atividades judiciárias.

Diante da necessidade da elaboração do plano de obras, as equipes do Departamento de Obras e da Diretoria de Segurança realizaram visitas diárias a diversas unidades pertencentes ao TJSE, objetivando com isso, a verificação de todas as demandas necessárias ao bom funcionamento das edificações. Após conclusão dos trabalhos, foram quantificadas 46 (quarenta e seis) obras e serviços de engenharia, incluindo reformas, ampliações e construções, nas seguintes unidades:

- Boquim;
- Lagarto;
- Frei Paulo;
- Nossa Senhora do Socorro;



- Aquidabã;
- Itabaianinha;
- Umbaúba;
- Arquivo do Judiciário;
- Indiaroba;
- Integrados I;
- São Cristóvão;
- Integrados III;
- Propriá;
- Integrados II;
- Ribeirópolis;
- Porto da Folha;
- Gumersindo Bessa;
- Parque dos Faróis;
- 16ª Vara Cível;
- Arauá;
- Palácio da Justiça;
- Nossa Senhora das Dores;
- Anexo I;
- Barra dos Coqueiros;
- Canindé do São Francisco;
- UFS;
- Itabaiana;
- Neópolis;
- Nossa Senhora da Glória;
- Carmópolis;
- Memorial do Poder Judiciário;
- Carira;
- Tobias Barreto;
- Estância;
- Capela;
- Anexo II;
- Poço Verde;
- Poço Redondo;
- Malhador;
- Marcos Freire II;
- Vempa/Vec;
- Santa Maria;
- Gararu;
- Japaratuba;
- Riachuelo;



– Maruim

Desse modo, pretende-se alcançar a estrutura física necessária para que o Tribunal desempenhe sua missão institucional, abrigue magistrados e servidores de forma mais apropriada e atenda satisfatoriamente aos seus jurisdicionados.

Informamos que não foram incluídos no plano de obras as edificações que recentemente passaram por reforma/construção, e as que atualmente estão sofrendo alguma intervenção, a exemplo de : Fóruns de Pacatuba, Campo do Brito, Simão Dias, Cedro de São João, Cristinápolis e Monte Alegre.

Outros Fóruns também não entraram no Plano de Obras pelo valor previsto para a ampliação e/ou reforma não exceder o limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/1993.

Estão em fase de licitação as reformas e ampliações dos Fóruns de Laranjeiras e Itaporanga D'Ájuda.

O Fórum de Indiaroba apesar de estar em situação regular, em colocação intermediária no plano de obras, precisará sofrer adaptações pois se tornou Comarca.

O Fórum de Malhador, que também se tornou Comarca, precisará sofrer adaptações, mas o terreno do Fórum existente não permite ampliações.

Os Fóruns de Frei Paulo e Aquidabã estão em condições precárias, mas não há como fazer adequações, pois os respectivos terrenos não permitem ampliações.

Existem projetos arquitetônicos e complementares para a construção do novo almoxarifado central e para a construção de um novo Fórum onde funciona atualmente os Fóruns Integrados III.

Há em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju o Inquérito Civil nº 11.15.01.0238 que versa sobre a acessibilidade do Fórum Gumersindo Bessa. No Processo Administrativo Eletrônico nº 0004910-16.2017.8.25.8825, existe projeto e orçamento para esta demanda.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Os projetos arquitetônicos a serem elaborados para as construções, reformas e/ou ampliações dos imóveis do TJSE, constantes do Plano de Obras 2017-2018, observarão os requisitos técnicos e limites estabelecidos na Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, especialmente quanto ao disposto na tabela 2 do Anexo I, onde foram traçadas diretrizes para elaboração de novos projetos, definidos os referenciais de áreas que deverão ser seguidas para o dimensionamento dos ambientes básicos. Além disso, seguirão a ordem de priorização, nos termos da Resolução nº 06/2011 do TJSE.

Após a análise e aprovação do Projeto Arquitetônico deverão ser elaborados os Projetos de Engenharia: Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário e Tratamento de Esgoto, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, Projeto de Planejamento de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Todos eles deverão seguir as determinações das Normas Brasileiras vigentes.

PLANO DE OBRAS 2017-2018

Definir metas e prioridades é condição indispensável para que o gestor público possa elaborar uma peça orçamentária que reflita as reais necessidades e demandas do Órgão e do seu público-alvo. A observância desse preceito refletirá no alcance de uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Buscando atender a esse preceito, o Tribunal de Justiça de Sergipe apresenta seu planejamento de obras para o biênio 2017-2018 adotando o “*ranking*” de priorização das construções para cada exercício financeiro.

A ordem dos empreendimentos definida nas “Obras planejadas para 2017-2018”, apresentadas a seguir, observou os critérios descritos nos Anexos I e II deste Plano, nos quais são pontuados atributos, tanto do imóvel atual que se deseja substituir, quanto do novo projeto.

Desta forma, o “*ranking*” das obras supracitadas foi formado a partir do imóvel de maior necessidade de substituição em conjunto com o projeto de maior compatibilidade com os requisitos estabelecidos para o Tribunal de Justiça de Sergipe.

É oportuno enfatizar que as obras emergenciais e aquelas cujos valores se enquadrem no limite estabelecido no artigo 23, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, qual seja, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), poderão ser executadas sem previsão no plano de obras.

A tabela abaixo retrata o resultado final da avaliação de cada unidade, com suas respectivas pontuações e posição no “*ranking*” de priorização, além de demonstrar a previsão de custos para todas as necessidades evidenciadas.

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PLANO DE OBRAS 2017 / 2018							
RAKING	FÓRUM (MUNICÍPIO)	NOTAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	REFORMA	AMPLIAÇÃO	CONSTRUÇÃO	TOTAL
1	BOQUIM	1,87	CONSTRUÇÃO DO R.S. / SISTEMA DE INCÊNDIO / ENTRADA ELÉTRICA NOVA / SPDA / SALA RACK / CUSTÓDIAS MASC./FEM / MUDANÇA TOTAL DO TELHADO / REFORMA GERAL	R\$ 500.000,00	R\$ 315.000,00		R\$ 815.000,00
2	LAGARTO	2,09	ACESSIBILIDADE / REFORMA GERAL / REVISÃO DO SISTEMA DE INCÊNDIO	R\$ 930.000,00			R\$ 930.000,00
3	FREI PAULO	2,38	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO NOVO / PROJETOS			R\$ 2.980.000,00	R\$ 2.980.000,00
4	SOCORRO	2,40	SISTEMA INCÊNDIO / ACESSIBILIDADE / ESTRUTURA / REFORMA GERAL	R\$ 1.600.000,00			R\$ 1.600.000,00



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

5	AQUIDABÃ	2,41	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO NOVO / PROJETOS			R\$ 2.980.000,00	R\$ 2.980.000,00
6	ITABAIANINHA	2,45	CONSTRUÇÃO GUARITA / CUSTÓDIA MASC. / FEM. / CONSTRUÇÃO R.S. / ACESSIBILIDADE / SIST. INCÊNDIO / REFORMA GERAL	R\$ 370.000,00	R\$ 320.000,00		R\$ 690.000,00
7	UMBAÚBA	2,46	CONSTRUÇÃO GUARITA / CONSTRUÇÃO DO R.S. / CUSTÓDIA FEM. / SIST. INCÊNDIO / ACESSIBILIDADE / REFORMA GERAL	R\$ 330.000,00	R\$ 320.000,00		R\$ 650.000,00
8	ARQUIVO JUDICIÁRIO	2,47	REFORMA GERAL / ACESSIBILIDADE / REVISÃO DO SISTEMA DE INCÊNDIO	R\$ 830.000,00			R\$ 830.000,00
9	INDIAROBA	2,49	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO NOVO / PROJETOS			R\$ 2.980.000,00	R\$ 2.980.000,00
	INTEGRADOS I	2,49	REFORMA GERAL / CONSTRUÇÃO R.S. / SIS. DE INCÊNDIO	R\$ 500.000,00	R\$ 160.000,00		R\$ 660.000,00
11	SÃO CRISTÓVÃO	2,52	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. INCÊNDIO	R\$ 930.000,00			R\$ 930.000,00
	INTEGRADOS III	2,52	REFORMA GERAL / ACESSIBILIDADE / REVESTI. PAREDES / DRENAGEM EST. / GRADEAMENTO / REVISÃO DO SIST. INCÊNDIO	R\$ 1.130.000,00			R\$ 1.130.000,00
	PROPRIÁ	2,52	CUSTÓDIAS MAS. / FEM. / SIST. DE INCÊNDIO / MUDANÇA TOTAL DO TELHADO / REFORMA GERAL	R\$ 790.000,00	R\$ 60.000,00		R\$ 850.000,00
14	INTEGRADOS II	2,60	REFORMA GERAL / SIST. INCÊNDIO / CONST. R.S.	R\$ 890.000,00	R\$ 120.000,00		R\$ 1.010.000,00
15	RIBEIRÓPOLIS	2,64	REFORMA GERAL / MUDANÇA PARTE ELÉTRICA TODA / SPDA	R\$ 500.000,00			R\$ 500.000,00
16	PORTO DA FOLHA	2,66	REFORMA GERAL	R\$ 320.000,00			R\$ 320.000,00
17	PARQUE DOS FAROIS	2,70	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. INCÊNDIO	R\$ 450.000,00			R\$ 450.000,00
18	GUMERSINDO BESSA	2,72	REFORMA GERAL / ACESSIBILIDADE / ADEQUAÇÃO DO SIST. INCÊNDIO / SPDA / ADEQUAÇÃO PARTE ELÉTRICA / REVISÃO FORRO	R\$ 5.500.000,00			R\$ 5.500.000,00
19	16ª VARA CÍVEL	2,74	REFORMA GERAL / CONSTRUÇÃO DE MURO / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 390.000,00	R\$ 130.000,00		R\$ 520.000,00
20	ARAUÁ	2,76	REFORMA GERAL / CONSTRUÇÃO R.S. / SIS. DE INCÊNDIO / CONST. GUARITA /	R\$ 340.000,00	R\$ 210.000,00		R\$ 550.000,00
21	PALÁCIO DA JUSTIÇA	2,77	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. INCÊNDIO / ACESSIBILIDADE / SPDA / PROJETO ADEQUAÇÃO INCÊNDIO	R\$ 2.700.000,00			R\$ 2.700.000,00
22	NOSSA SENHORA DAS DORES	2,83	REFORMA GERAL / CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 330.000,00	R\$ 90.000,00		R\$ 420.000,00



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

23	ANEXO I	2,86	REFORMA GERAL / ACESSIBILIDADE / ADEQUAÇÃO SIST. INCÊNDIO	R\$ 1.900.000,00			R\$ 1.900.000,00
24	BARRA DOS COQUEIROS	2,87	REFORMA GERAL / CONSTRUÇÃO DO R.S. / SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 360.000,00	R\$ 120.000,00		R\$ 480.000,00
25	CANIDÉ DO SÃO FRANCISCO	2,88	REFORMA GERAL / CUSTÓDIA FEM, /	R\$ 190.000,00	R\$ 30.000,00		R\$ 220.000,00
26	UFS	2,89	REFORMA GERAL / CONSTRUIR CUSTÓDIAS / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 290.000,00	R\$ 60.000,00		R\$ 350.000,00
27	ITABAIANA	2,90	CONSTRUÇÃO DO R.S. / SISTEMA DE INCÊNDIO / ENTRADA ELÉTRICA NOVA / SPDA / SALA RACK / MUDANÇA TOTAL DO TELHADO / REFORMA GERAL	R\$ 870.000,00	R\$ 170.000,00		R\$ 1.040.000,00
28	NEÓPOLIS	2,92	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 570.000,00			R\$ 570.000,00
29	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	2,94	REFORMA GERAL / READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 550.000,00	R\$ 120.000,00		R\$ 670.000,00
30	CARMÓPOLIS	2,96	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 420.000,00			R\$ 420.000,00
31	MEMORIAL JUDICIÁRIO	2,97	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 310.000,00			R\$ 310.000,00
	CARIRA	2,97	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 340.000,00			R\$ 340.000,00
	TOBIAS BARRETO	2,97	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 410.000,00			R\$ 410.000,00
	ESTÂNCIA	2,97	REFORMA GERAL / READEQUAÇÃO SIST. INCÊNDIO /	R\$ 670.000,00	R\$ 120.000,00		R\$ 790.000,00
	CAPELA	2,97	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 390.000,00			R\$ 390.000,00
36	ANEXO II	2,98	REFORMA GERAL / ACESSIBILIDADE / ADEQUAÇÃO SIST. INCÊNDIO	R\$ 1.100.000,00			R\$ 1.100.000,00
	POÇO VERDE	2,98	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 250.000,00			R\$ 250.000,00
38	POÇO REDONDO	2,99	REFORMA GERAL	R\$ 190.000,00			R\$ 190.000,00
39	MALHADOR	3	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO NOVO / PROJETOS			R\$ 2.980.000,00	R\$ 2.980.000,00
40	MARCOS FREIRE II	3,02	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 490.000,00			R\$ 490.000,00
	VEMPA/VEC	3,02	REVISÃO GERAL / CONSTRUÇÃO DO SIST. INCÊNDIO / CONSTRUÇÃO DO R.S.	R\$ 350.000,00	R\$ 120.000,00		R\$ 470.000,00
42	SANTA MARIA	3,03	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 490.000,00			R\$ 490.000,00
43	GARARU	3,05	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO	R\$ 360.000,00			R\$ 360.000,00
44	JAPARATUBA	3,08	REFORMA GERAL / REVISÃO DO SIST. DE INCÊNDIO / CONSTRUÇÃO DE GUARITA /	R\$ 350.000,00	R\$ 170.000,00		R\$ 520.000,00

			CONSTRUÇÃO CUSTÓDIAS				
45	RIACHUELO	3,09	REFORMA GERAL	R\$ 310.000,00			R\$ 310.000,00
46	MARUIM	3,14	REVISÃO GERAL / CONSTRUÇÃO DO SIST. INCÊNDIO / CONSTRUÇÃO DO R.S.	R\$ 270.000,00	R\$ 120.000,00		R\$ 390.000,00
TOTAL				R\$ 30.760.000,00	R\$ 2.815.000,00	R\$ 11.920.000,00	R\$ 45.435.000,00

ANEXO I
(Tabela I da Resolução nº 06/2011 do TJSE)

TABELA I

		DATA:		
UNIDADE JURISDICIONAL:				
AVALIADOR:				
ITEM		NOTA	O.C.	VALOR
GERAL	Estrutura (Laje/Vigas/Pilares)		1	
	Cobertura(estrutura)		1	
	Cobertura(telhas)		1	
	Cobertura (calhas/rufos)		1	
	Alvenaria		2	
	Forro		2	
	Pisos		3	
	Revestimento paredes/tetos		3	
	Portas		2	



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

	Ferragens		3	
	Vidros		2	
	Pintura		3	
	Drenagem (Águas Pluviais)		2	
	Localização		1	
	Acesso aos Meios de Transportes Públicos		2	
INST. ELÉTRICA/CAB. ESTRUTURADO	Pára-raio		2	
	Aterramentos		1	
	Quadro de medição		1	
	Quadro de Distribuição		1	
	Fiação		1	
	Iluminação		1	
	Gerador		2	
	Circuito de emergência		2	
	Subestação		1	
	Cabeamento Estruturado		1	
INST. HIDROSSANITÁRIAS	Tubulações/Registros		2	
	Louças/Metais		3	
	Válvulas descarga		2	
	Bombas		2	
	Reservatórios		1	



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

	Reservatório (Capacidade)		2	
	Tubulação esgoto		2	
	Fossa/filtro		2	
CIRCULAÇÃO PESSOAS	Escadas		2	
	Elevadores		2	
	Guardas-corpos		1	

AR CONDICIONADO	Janela		1	
	Split		1	
	Central		1	
ESPECIAIS	Muro de arrimo		1	
	Drenagem de encostas		2	
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	Extintores		1	
	Sprinklers		1	
	Hidrantes		1	
	Mangueiras		1	
	Sinalização		1	
	Porta corta-fogo		1	
	Água (reserva/combate)		2	
ACESSIBILIDADE	Rampas		1	